



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: C02B1-6ECDB-0446A



Decisão Monocrática 00009/2022-3

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 05497/2020-6

Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador

Exercício: 2019

UG: PREVICOB - Instituto de Previdência Social Dos Servidores do Município de Conceição da Barra

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: WALYSON JOSE SANTOS VASCONCELOS

Responsável: ALEX DA SILVA MOURA



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete da Conselheira Substituta Márcia Jaccoud Freitas

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC: **5497/2020**

JURISDICIONADO: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2019**

RESPONSÁVEL: **ALEX DA SILVA MOURA**

DECIDO, com fundamento no art. 65 da Lei Complementar n. 621/2012, declarar a **REVELIA** de **ALEX DA SILVA MOURA**, uma vez que não atendeu ao Termo de Citação n. 395/2021, conforme atestou a Secretaria Geral das Sessões no Despacho n. 51.410/2021, tendo o prazo para a resposta vencido em 30/11/2021.

Encaminhe-se o feito à **SEGEX**, para prosseguir.

Em 04 de janeiro de 2022.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Conselheira Substituta



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913